



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 003/2018 - PRES - CAU/RJ, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Prorroga a vigência do prazo da Sindicância aos processos 2017-5-0388 e 2017-5-0389, instituída pela Portaria nº 058/2017 – PRES-CAU/RJ.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a instauração da Sindicância para apuração das circunstâncias que deram causa à prescrição que alcançou a pretensão punitiva nos processos ético-disciplinares de n. 2008.5.08472 e 2005.5.03156;

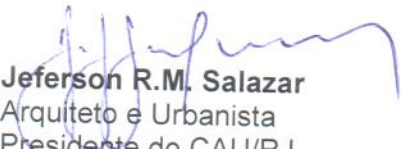
Acolhendo as justificativas apontadas no email da Presidente da Comissão, servidora Raquel Pillon de Almeida, de 22 de janeiro de 2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência das Sindicâncias n.2017-5-0388 e 2017-5-0389 por mais 30 dias, contando-se do dia 24 de janeiro, encerrando-se no dia 24 de fevereiro de 2018, de forma a possibilitar a conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório conclusivo.

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018.


Jeferson R.M. Salazar
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ

MBO_PRES

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro